

ANNA LARISSA SILVA DE OLIVEIRA

**ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS DE RELAÇÕES AMOROSAS: UMA LEITURA DO
CIÚME SOB A PERSPECTIVA DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO**

ANNA LARISSA SILVA DE OLIVEIRA

**ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS DE RELAÇÕES AMOROSAS: UMA LEITURA DO
CIÚME SOB A PERSPECTIVA DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO**

Artigo apresentado como requisito para a avaliação
no componente curricular Trabalho de Conclusão de
Curso II, no curso de graduação em Psicologia da
Faculdade de Ilhéus (CESUPI).

Orientador: Prof. Dr. Filipe Cesar da Hora Carvalho.



FACULDADE DE ILHÉUS



CESUPI

CURSO DE PSICOLOGIA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: Análise de contingências de relações amorosas: uma
deturpação do crime sob a perspectiva da análise do comportamento.

Discente: Anna Larissa S. Oliveira

Data da aprovação: 11 / 06 / 2026

BANCA EXAMINADORA

Filipe Cerón de Faria Pinheiro

(Orientador)

Agnes

(Examinador I)

Paulo Henrique

(Examinador II)

ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS DE RELAÇÕES AMOROSAS: UMA LEITURA DO CIÚME SOB A PERSPECTIVA DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

Anna Larissa Silva de Oliveira^{1*}
Filipe Cesar da Hora Carvalho^{2**}

RESUMO

O presente artigo discute o comportamento ciumento nas relações amorosas à luz da Análise do Comportamento, compreendendo o ciúme como classe complexa de respostas públicas e privadas, operantes e respondentes, produzidas na relação entre organismo e ambiente. Parte-se do problema: como o comportamento ciumento pode ser compreendido a partir das operações estabelecedoras e do controle aversivo em sua evocação e manutenção? O objetivo geral consiste em investigar como operações estabelecedoras e contingências aversivas evocam, mantêm ou modificam respostas ciumentas; especificamente, busca-se descrever relações sociais e amorosas na Análise do Comportamento e caracterizar o ciúme como comportamento emocional ciumento. Justifica-se pela escassez de estudos que articulem ciúme, amor, operações estabelecedoras e controle aversivo nessa perspectiva. Trata-se de pesquisa pura, exploratória, qualitativa e bibliográfica, desenvolvida por revisão narrativa de literatura. A fundamentação apoia-se em Skinner (1948; 1970; 1983; 1984; 1995a; 1995b); Costa e Barros (2010); Sidman (2003); Menezes e Castro (2001); Hunter e Stockwell (2022); Lacerda e Costa (2014) e Costa *et al.* (2014). Os resultados indicam que o ciúme pode ser evocado por competição real ou imaginada por reforçadores, sendo mantido por atenção, reafirmação do vínculo ou redução de ameaças.

Palavras-chave: Comportamento emocional ciumento. Relações amorosas. Amor.

1 INTRODUÇÃO

Nas relações amorosas, o ciúme é marcado por uma forte ambiguidade em sua representação social. Tem-se que ele ora é narrado como prova de amor, ora se apresenta como fonte de sofrimento, vigilância e controle. Em leituras tradicionais ou mentalistas, o ciúme costuma ser tratado como uma emoção interna que explicaria determinadas condutas diante de uma ameaça na relação. Nessa lógica, afirma-se que alguém age de determinado modo porque “sente ciúme”, atribuindo o sentimento como causa originária do comportamento. À luz da Análise do Comportamento, contudo, essa explicação é insuficiente, pois desloca para uma instância interna aquilo que deve ser analisado nas relações funcionais (Costa; Barros, 2010).

Sob uma perspectiva funcional, o comportamento ciumento corresponde a uma classe de respostas sob controle de contingências nas quais estímulos

^{1*} Discente do curso de Psicologia pela Faculdade de Ilhéus (CESUPI). E-mail: annalarissaoliveira55@gmail.com.

^{2**} Docente do curso de Psicologia na Faculdade de Ilhéus (CESUPI). Graduado em Psicologia pela Faculdade de Ilhéus (CESUPI), mestre e doutor em Psicologia (Análise Comportamental da Cognição) pela Universidade Federal de São Carlos. E-mail: dahorafilipe.pesquisa12@gmail.com

associados à ameaça de perda, concorrência ou redução de acesso a reforçadores sociais relevantes alteram a probabilidade de respostas públicas, privadas e verbais. Tais respostas podem envolver componentes respondentes, como alterações fisiológicas e emocionais, e componentes operantes, como monitorar, interrogar, acusar, agredir ou buscar reafirmação do vínculo.

Nas relações amorosas, compreendidas aqui como relações sociais nas quais determinados sujeitos funcionam como fontes significativas de reforçadores, o comportamento ciumento tende a emergir em contextos nos quais há ameaça real ou imaginada de perda, afastamento ou disputa por esses reforçadores. Por exemplo, diante da presença de mensagens ambíguas no celular do parceiro ou mudanças na disponibilidade afetiva do outro, podem ser evocadas respostas como checar redes sociais, pedir garantias, emitir acusações ou tentar restringir o contato do parceiro com outras pessoas. Nesse caso, o rival pode adquirir função aversiva, o parceiro pode funcionar como fonte relevante de reforçamento, e a possibilidade de perda ou diminuição do acesso a esse reforçamento pode alterar a probabilidade de emissão de respostas ciumentas.

Esse processo pode ser analisado, portanto, a partir do conceito de operações estabelecedoras, compreendidas como eventos ou condições que alteram momentaneamente o valor reforçador ou aversivo de determinados estímulos e modificam a probabilidade de comportamentos relacionados a eles (Costa; Branco, 2025). No caso do comportamento ciumento, certas variáveis presentes na relação amorosa, como experiências anteriores de infidelidade, afastamento do parceiro, ou diminuição de atenção podem aumentar o valor reforçador da atenção do parceiro e, ao mesmo tempo, intensificar o valor aversivo de estímulos associados à perda ou à concorrência.

No campo analítico-comportamental, a literatura revisada têm descrito o ciúme, sobretudo, como comportamento ciumento ou comportamento emocional ciumento. Essa forma de nomeação desloca a análise da emoção como entidade interna para as condições nas quais determinadas respostas são produzidas. Nesse sentido, o ciúme tem sido concebido a partir da disputa por uma fonte significativa de reforçadores, quando há ameaça real ou imaginada de perda, afastamento ou concorrência no vínculo, diante da existência de um rival.

Embora o rival, a ameaça de perda e o parceiro sejam frequentemente mencionados como elementos relevantes nas contingências ciumentas, são

escassas as pesquisas que abordam de que forma esses estímulos podem modificar o valor reforçador ou aversivo dos eventos presentes na relação amorosa. Essa lacuna permite problematizar quais respostas compõem o comportamento ciumento e como certas condições alteram a função dos estímulos envolvidos e favorecem a manutenção de padrões relacionais marcados por controle aversivo. Parte-se, então, do seguinte problema de pesquisa: Como o comportamento ciumento nas relações amorosas pode ser compreendido pela Análise do Comportamento, a partir das operações estabelecedoras e do controle aversivo em sua evocação e manutenção?

A presente pesquisa objetiva, de modo geral, analisar teoricamente o papel do comportamento emocional ciumento no estabelecimento de operações motivadoras e contingências de controle aversivo em relações amorosas, à luz da Análise do Comportamento. Adotou-se, então, como objetivos específicos descrever o conceito de relações sociais e amorosas e de operações estabelecedoras na Análise do Comportamento e caracterizar o ciúme enquanto comportamento emocional ciumento.

O levantamento bibliográfico realizado indica que o ciúme, embora seja um fenômeno amplamente presente nas relações amorosas, aparece de forma limitada na literatura indexada nas bases de dados utilizadas quando associado à Análise do Comportamento. Nesse sentido, a presente pesquisa justifica-se pela possibilidade de contribuir para uma compreensão funcional do comportamento ciumento, analisando-o como uma classe de respostas mantidas por contingências sociais específicas. Do ponto de vista psicológico, o estudo permite compreender variáveis envolvidas na produção e manutenção de padrões marcados por sofrimento, vigilância e coerção. Do ponto de vista social, mostra-se relevante por problematizar a naturalização do ciúme como prova de amor, associação que pode legitimar práticas de controle, posse, invasão de privacidade e violência nos vínculos afetivos.

Diante disso, o artigo foi estruturado em 5 seções, além desta introdução. A seguir, serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para elaboração desta pesquisa, a fim de assegurar a sua justificativa e reprodutibilidade. Ao adentrar na perspectiva teórica, a terceira seção discute o comportamento social e a compreensão do amor sob a perspectiva da Análise do Comportamento; o mesmo é feito na quarta seção em relação ao ciúme. A quinta seção concentra a discussão quanto às operações estabelecedoras e esquemas de reforçamento que mantêm o comportamento ciumento. Por fim, são apresentadas as considerações

finais obtidas nesta pesquisa.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na perspectiva da Análise do Comportamento, o comportamento humano não pode ser compreendido como expressão isolada de uma interioridade autônoma, mas como efeito histórico das relações que o sujeito estabelece com o ambiente. Grande parte das ações humanas encontra-se sob controle de estímulos antecedentes e de consequências socialmente produzidas, de modo que o agir se constitui na dinâmica contínua entre organismo, contexto e práticas culturais. É nesse sentido que Skinner (1983) concebe que o ambiente social é, tanto aquilo que se compreende enquanto cultura, quanto produzido pelo homem, influenciando diretamente o comportamento humano e, por conseguinte, a construção do repertório comportamental de cada indivíduo.

2.1 COMPORTAMENTO SOCIAL E RELAÇÕES AMOROSAS NA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

Dentre os comportamentos mediados pelo ambiente, destaca-se para esta pesquisa o comportamento social. Ele é compreendido como uma modalidade de comportamento operante cuja consequência depende da ação de outro indivíduo. Não basta, portanto, que outra pessoa esteja presente ou participe como objeto físico da situação; é necessário que ela funcione como mediadora das consequências que mantêm, alteram ou enfraquecem determinada resposta. A especificidade do comportamento social está no fato de que suas consequências costumam ser sutis, condicionadas, generalizadas, produzidas por outros indivíduos, e atrasadas em relação à resposta que as gerou. Assim, comportamentos como falar, pedir, elogiar, protestar ou persuadir só podem ser compreendidos quando se considera a relação entre resposta e consequência socialmente produzida (cf .Skinner, 1970; Sampaio; Andery, 2010).

A mediação abordada pode se dar através das próprias respostas operantes emitidas, pelas consequências (reforços ou punições); e/ou como resultados diretos dessas respostas e consequências do outro indivíduo (Skinner, 1970). Assim, um olhar, um silêncio, uma aprovação, uma recusa ou uma mudança no tom de voz

podem funcionar como eventos relevantes na seleção do comportamento. Como o outro indivíduo não responde de forma mecânica ou plenamente previsível, uma mesma ação pode produzir efeitos diferentes em ocasiões distintas, assim como respostas diversas podem gerar consequências semelhantes.

Considera-se ainda que mesmo quando o indivíduo age sozinho, seu comportamento pode conservar uma história social, caso tenha sido anteriormente selecionado por consequências mediadas por outras pessoas. Assim, o social não se restringe à presença imediata do outro, mas se inscreve na própria história de aprendizagem que constitui os modos de resposta do sujeito (Guerin, 2001).

Na seara do comportamento social, Del Prette e Del Prette (2010) entendem as habilidades sociais como um constructo que emerge das relações funcionais estabelecidas durante a interação entre duas ou mais pessoas. Nesse processo, o comportamento de cada indivíduo pode funcionar como antecedente ou consequência do comportamento do outro, caracterizando uma dinâmica recíproca e alternada. Além disso, um comportamento social somente é considerado uma habilidade social quando contribui para a competência social na interação.

Del Prette e Del Prette (2010) também concebem que as relações interpessoais, pautadas na competência e habilidade social, podem gerar consequências reforçadoras e culturais, influenciando na qualidade de vida, paz social e sobrevivência grupal. Dessa forma, conforme são funcionais e reforçados socialmente, padrões de relacionamento se inserem na história comportamental do sujeito e podem consolidar novas práticas culturais relacionais.

No que se trata do amor, ele pode ser compreendido enquanto uma forma complexa de comportamento social, haja vista que ele envolve respostas que são produzidas, mantidas e transformadas pela mediação de um outro. Amar não seria, nessa perspectiva, apenas um sentimento interno ou uma experiência abstrata, mas um conjunto de relações comportamentais em que o comportamento do outro funciona como consequência relevante (Skinner, 1948).

Skinner (1995b) retoma ainda que os gregos possuíam três palavras para abordar o amor: *eros*, *philia* e *ágape*. *Eros* está associada ao amor sexual, aquele que deriva da seleção natural e garante a sobrevivência da espécie; ainda que o amor erótico sofra alterações com base no condicionamento operante e nos rituais culturais, há algo de evolutivo e biológico no reforçamento por contato sexual, de modo que aquilo que torna o indivíduo mais suscetível à atividade sexual é

reforçado. Já *Philia* se refere, prioritariamente, ao condicionamento operante; é um estado, distinto do erótico, em que o amor ocorre a partir de outras consequências reforçadoras. Por sua vez, *Ágape* está associado à evolução cultural, ao reforçamento da união, que se dá quando o sujeito demonstra estar contente ao se unir a outro.

Em *ágape*, o reforçamento incide no comportamento daquele que é amado. Ao demonstrar prazer com o feito do outro, reforça-se o comportamento, e conseqüentemente, se fortalece a união. Esse reforçamento pode ser invertido em *Eros*, caso a forma como o sujeito se relaciona sexualmente seja afetada por sinais de que o outro sente prazer. Contudo, as principais consequências reforçadoras vistas na *ágape* são artificiais, inventadas pela cultura para moldar o comportamento em prol da manutenção desta. Isso implica conceber também que pode haver um reforçamento no comportamento que exige sacrifício, nos feitos em que o sujeito age para agradar um outro sem que o seu prazer seja aumentado (Skinner, 1995b).

A leitura skinneriana permite compreender o amor como uma relação na qual determinadas pessoas passam a funcionar como fontes privilegiadas de consequências reforçadoras, produzindo aproximação, manutenção do vínculo e seleção de repertórios afetivos. Dessa forma, o amor se organiza em contingências: há respostas que se tornam mais prováveis porque, historicamente, foram seguidas por consequências reforçadoras produzidas por alguém significativo (Skinner, 1948).

Rico, Golfeto e Hamasaki (2013) propõem que no amor determinados estímulos passam a favorecer reforçadores de alta magnitude para o comportamento daquele que ama. Cada indivíduo, a partir de suas experiências particulares, passa a responder de maneira distinta aos estímulos associados ao comportamento de amar. Então, um companheiro que oferece afeto e presença, ou até mesmo um animal que demonstra alegria diante da chegada de seu dono, pode adquirir função reforçadora justamente por participar de uma história marcada pela valorização dessas consequências.

No âmbito do comportamento verbal, Darrow e Follette (2014) permitem compreender a emissão da frase “eu te amo” não como expressão de uma essência interna, mas como resposta verbal situada em determinadas condições contextuais. Alguém tende a dizer “eu te amo” diante de uma pessoa cujas respostas exercem funções relevantes de estímulo. Ou seja, provocam, evocam e, sobretudo, reforçam determinados repertórios, inclusive aqueles que poderiam ser punidos em outros

contextos sociais. Nesse sentido, o amor envolve uma relação na qual o outro se torna ocasião privilegiada para a emissão de comportamentos marcados por intimidade, vulnerabilidade, aproximação e conexão.

Ademais, Thomas *et al.* (2013) afirmam que as relações amorosas contemporâneas e a escolha do parceiro podem ser compreendidas a partir do modelo de seleção por consequências proposto por Skinner, composto por três níveis: filogenético, ontogenético e cultural. No nível filogenético, podem ser considerados processos hormonais e neuroquímicos associados ao vínculo, ao prazer e à aproximação; no nível ontogenético, entram em cena condicionamentos, regras e autorregras que modulam a forma como o indivíduo sente, interpreta e responde ao amor; no nível cultural, operam prescrições sociais que orientam expectativas, escolhas e modos considerados legítimos de amar.

Esses níveis, entretanto, podem entrar em conflito diante da multiplicidade de contingências que envolvem o amor. Um comportamento amoroso pode produzir reforçadores relevantes para o indivíduo, mas gerar efeitos negativos para outras pessoas ou para o sistema social mais amplo. Assim, manter práticas valorizadas culturalmente pode implicar a perda de reforçadores individuais, enquanto buscar ganhos pessoais pode tensionar normas culturais e relações sociais (Thomas *et al.*, 2013).

Desse modo, o amor não deve ser reduzido nem a um sentimento interno autônomo, nem apenas a uma relação operante de reforçamento. Trata-se de um fenômeno complexo, constituído na interação entre contingências públicas e privadas relacionadas às experiências de conexão humana. A partir dessa perspectiva, é possível analisar os contextos que favorecem comportamentos de abertura, cuidado, vínculo e intimidade, bem como as histórias de aprendizagem envolvidas na emissão dessas respostas (Kanter; Holman; Wilson, 2014). Essa compreensão contribui para a análise do ciúme, entendido como uma das manifestações comportamentais que podem emergir nas relações amorosas.

2.2 FORMULAÇÕES ANALÍTICO-COMPORTAMENTAIS SOBRE O COMPORTAMENTO CIUMENTO

O ciúme pode ser compreendido, sob a perspectiva da Análise do Comportamento, como um comportamento emocional ciumento, que abarca um

conjunto complexo de comportamentos que estabelecem ligações entre si, sendo alguns deles eliciados ou operantes. Tais comportamentos estabelecem relações funcionais entre os eventos exteriores e as respostas do organismo. O evento antecedente a tal comportamento se concentra na competição, com um rival, por reforçadores, e tem como função a remoção do rival e atenuação da situação de competição (Costa; Barros, 2010).

A competição com o rival pode estar associada a ameaça a um aspecto valorizado da relação, compreendida como qualquer evento ou condição que reduza a efetividade reforçadora do contato com o comportamento do parceiro ou com as consequências produzidas na própria relação. Essa ameaça pode ser real, quando há eventos diretamente relacionados à perda de reforçadores, ou imaginada, quando apenas alguns estímulos semelhantes a situações anteriores de perda estão presentes; em ambos os casos, a resposta ciumenta pode ocorrer também sob controle de regras, socialmente ensinadas, midiaticamente transmitidas ou autogeradas (Attridge, 2013).

O comportamento emocional ciumento não está diretamente ligado à noção de posse, haja vista que podem haver comportamentos desse tipo sem que uma pessoa tenha uma relação formal com a outra (Costa; Barros, 2010). Por outro lado, Banaco (2005) pontua que há no ciúme uma ameaça da posse de algo ou alguém em relação a falta de habilidade do indivíduo ciumento ou habilidade maior do rival no controle das afeições sobre o que se tem como posse. De qualquer modo, isso não exime a consideração do fator “posse” de modo crítico, levando em consideração que tal fator atua como marcador de assimetria e submissão nas relações de gênero, assentadas sob um pilar machista e patriarcal.

Em “Walden Two”, Skinner (1948) sugere que o ciúme pode ser compreendido como uma forma secundária de raiva, especialmente necessária em sociedades competitivas e tendencialmente ausente em arranjos cooperativos, destacando, assim, o papel da configuração social e da competição na emergência do fenômeno. Já em “Contingências de Reforço”, ao analisar o caso de Otelo, Skinner (1984) direciona a discussão para uma formulação mais compatível com a Análise do Comportamento, ao tratar o ciúme como um conjunto de respostas emocionais públicas e privadas, operantes e respondentes, que ocorrem conjuntamente sem manter entre si relação causal. Nessa perspectiva, o ciúme pode

ser concebido como um rótulo cultural atribuído a diferentes respostas emitidas em contextos de competição por reforçadores (Dittrich, 2008), embora essa definição ainda exija maior precisão funcional para diferenciá-lo de outros fenômenos emocionais.

Menezes e Castro (2001) afirmam que o ciúme pode envolver a emissão de respostas coercitivas, a fim de evitar a perda de determinado reforço, com o objetivo de produzir consequências reforçadoras e/ou punitivas para o comportamento dos sujeitos envolvidos. Embora as autoras o definem como sentimento, compreendem-no como comportamento privado e, portanto, passível de análise pelo modelo de seleção por consequências. No nível filogenético, o ciúme pode ter sido selecionado por possíveis vantagens evolutivas e reprodutivas; no nível ontogenético, sua instalação e manutenção envolvem processos como reforçamento positivo e negativo, generalização, imitação e punição; no nível cultural, sua ocorrência é atravessada por valores sociais como exclusividade, posse e competição.

Costa (2005) avança ao destacar que o ciúme envolve condicionamento respondente e operante, e pode exercer controle sobre operantes públicos, como interrogar, seguir o parceiro ou emitir respostas agressivas, sendo também controlado por regras sociais. Contudo, sua formulação apresenta uma limitação ao sugerir que o comportamento ciumento dependeria necessariamente do controle do evento privado sobre respostas públicas. Em suma, Costa e Barros (2010) concebem que os elementos presentes numa situação de ciúme envolvem o sujeito que emitiu o comportamento emocional ciumento, o objeto ao qual o comportamento se dirigiu e o rival, que estabelece uma possibilidade de competição com o sujeito por reforçadores que existem na relação sujeito-objeto.

O ciúme é ainda compreendido enquanto uma emoção social, associado ao amor e atravessado por contingências sociais (Banaco, 2005). A associação aqui estabelecida entre ciúme e amor por Banaco (2005) é criticada por Costa e Barros (2010), afirmando que se trata de uma visão reduzida sobre o ciúme. No entanto, Costa *et al.* (2014) reconhecem a correlação entre ciúme e amor enquanto algo construído social, cultural e historicamente, com expressão privilegiada em letras de música, enredos de filmes e narrativas literárias.

Nesse sentido, Menezes e Castro (2001) destacam que o ciúme pode emergir como uma exigência do contexto social, que espera que exista ciúme nas relações

amorosas. Dessa maneira, ao emitir comportamentos ciumentos a partir de antecedentes determinados socialmente, o sujeito se esquia de punições sociais e do próprio parceiro.

Em culturas marcadas por heranças latinas, católicas e judaico-cristãs, o ciúme frequentemente é legitimado como prova de amor, sobretudo quando há situações consideradas provocativas ou ameaçadoras ao vínculo (Ferreira-Santos, 2003). Nesse contexto, a comunidade verbal não apenas descreve o ciúme como expressão amorosa, mas também passa a esperar, cobrar e reforçar sua manifestação. Assim, quando um parceiro não apresenta comportamento emocional ciumento diante de uma possível traição ou ameaça de rival, pode ser socialmente punido por parecer indiferente, frio ou pouco envolvido (Costa *et al.*, 2014).

Attridge (2013) atenta ainda que embora muitos estudos presumam que a exclusividade sexual ou emocional seja o principal aspecto ameaçado, outras dimensões da relação também podem evocar ciúme, especialmente em relações não monogâmicas consensuais, nas quais a exclusividade não define necessariamente o vínculo. Em qualquer configuração relacional, acordos explícitos ou implícitos regulam os comportamentos dos parceiros e preservam os aspectos valorizados da relação; por isso, a quebra desses acordos, como a violação da exclusividade em relações monogâmicas ou da honestidade comunicacional em relações não monogâmicas, pode funcionar como ameaça relevante e estabelecer ocasião para respostas comportamentais ciumentas.

Observa-se que a relação entre amor e ciúme, contudo, é arbitrária e pode ser funcionalmente perigosa. À luz da Análise do Comportamento, um sentimento não explica outro; logo, o ciúme não pode ser tomado como evidência necessária do amor, sob o risco da confusão entre comportamento emocional ciumento e comportamento emocional de amor. O que ocorre é a participação de ambos em quadros relacionais culturalmente estabelecidos, de tal modo que se o amor é associado ao respeito e o ciúme é associado ao amor, o ciúme pode adquirir funções positivas atribuídas ao próprio amor (Costa *et al.*, 2014).

Essa transformação de função ajuda a explicar por que comportamentos ciumentos podem ser aceitos, incentivados ou avaliados como demonstrações de cuidado, especialmente quando a situação é percebida como mais provocativa. Ao mesmo tempo, em contextos considerados inócuos, a ausência de ciúme pode ser interpretada como sinal de respeito, indicando que a aprovação ou reprovação do

comportamento ciumento depende das contingências culturais que definem quando ele parece “justificável” (Costa *et al.*, 2014).

Nesses termos, ao reforçar a equivalência entre amar, sentir ciúme e respeitar, a cultura pode reduzir a sensibilidade dos indivíduos a outras contingências em operação, como sofrimento, controle, coerção e violência. Tal associação também pode levar ao rompimento de relações quando um dos parceiros fica sob controle da regra segundo a qual “quem ama sente ciúme” e o outro não emite comportamentos emocionais ciumentos quando lhe é esperado que o faça (Costa *et al.*, 2014).

A assunção do ciúme enquanto função positiva do amor denota o risco de naturalização de atos coercitivos ou violentos associados a respostas emocionais ciumentas. Ao se compreender “ciúme” enquanto “amor” como comportamentos de uma mesma topografia, torna-se justificável a existência de comportamentos violentos em relações amorosas em função do ciúme. Nesse ponto, observa-se a redução da sensibilidade dos indivíduos a contingências diante do reforço arbitrário entre amor e ciúme.

Portanto, em termos funcionais, o comportamento emocional ciumento deve ser compreendido a partir de situações de competição real ou suposta por reforçadores, especialmente quando há ameaça de divisão dos reforçadores idiossincráticos da relação. No entanto, sua aceitação social decorre menos de sua função na contingência imediata e mais das regras culturais que o tornam uma resposta esperada diante do amor, ressaltando a necessidade de compreender as operações estabelecedoras que influenciam no comportamento emocional ciumento.

2.3 OPERAÇÃO ESTABELECEDORA, ESTIMULAÇÃO AVERSIVA E O COMPORTAMENTO CIUMENTO

De antemão, é necessário compreender o que define uma operação estabelecedora e uma estimulação aversiva. A operação estabelecedora é uma variável ambiental que altera, momentaneamente, o valor reforçador de uma consequência e, ao mesmo tempo, modifica a probabilidade de ocorrência dos comportamentos que, no passado, produziram essa consequência (Costa; Banaco, 2025).

Trata-se de um conceito próprio do condicionamento operante, pois se

referem às variáveis ambientais que alteram, momentaneamente, o valor de uma consequência e a probabilidade de respostas que historicamente produziram essa consequência. Ela possui dois efeitos principais: primeiro, aumenta ou diminui a efetividade de um estímulo como reforçador; segundo, evoca ou abate respostas anteriormente relacionadas à obtenção desse reforçador (Costa; Banaco, 2025). A fome, e.g., aumenta o valor reforçador do alimento e torna mais prováveis comportamentos como procurar, pedir ou comprar comida.

Já a estimulação aversiva refere-se a eventos ou condições ambientais que, quando presentes, tendem a evocar respostas de fuga, esquivas ou supressão comportamental, por estarem historicamente relacionados a consequências prejudiciais, dolorosas, ameaçadoras ou punitivas. Trata-se, portanto, de uma estimulação cuja função reside na relação que estabelece com a história do organismo, de modo que um mesmo evento pode ser aversivo para uma pessoa e não para outra, a depender das contingências vividas (Skinner, 1970).

O controle aversivo refere-se a arranjos contingenciais nos quais estímulos aversivos participam da supressão, modificação ou manutenção de comportamentos. Ele abrange tanto a punição quanto o reforço negativo. Na punição, uma consequência é apresentada após uma resposta e reduz a probabilidade de que esse comportamento volte a ocorrer no futuro. Por exemplo, se uma pessoa é criticada de forma intensa após expressar determinada opinião e, depois disso, passa a evitar falar sobre o assunto, a crítica funcionou como consequência punitiva (Gomes, 2025).

No reforçamento negativo, por outro lado, o comportamento aumenta de frequência porque permite remover ou evitar um estímulo aversivo. Esse processo pode ocorrer de duas formas: pela fuga ou pela esquivas. Na fuga, o estímulo aversivo já está presente, e a resposta do organismo o interrompe ou reduz; por exemplo, sair de uma discussão para encerrar o desconforto produzido por ela. Na esquivas, o estímulo aversivo ainda não ocorreu, mas a resposta impede ou adia seu aparecimento; por exemplo, evitar conversar sobre determinado tema para não entrar em conflito. Assim, o controle aversivo não se limita à punição. Ele inclui também situações em que o comportamento é fortalecido justamente porque afasta, interrompe ou previne algo aversivo (Gomes, 2025).

Ferster (1972) chama atenção que, comportamentalmente, um estímulo aversivo pode produzir efeitos amplos sobre o repertório do indivíduo, seja

desorganizando respostas previamente estabelecidas, seja aumentando, por reforçamento negativo, a probabilidade de comportamentos capazes de removê-lo, reduzi-lo ou evitá-lo. Contudo, a ação efetiva diante de condições aversivas depende de um repertório discriminativo suficientemente elaborado, isto é, da capacidade de responder diferencialmente aos elementos relevantes do ambiente. Sem essa discriminação, o organismo tende a emitir apenas respostas emocionais difusas ou formas globais de afastamento da situação.

De acordo com Lacerda e Costa (2014), uma situação de competição por reforçadores pode controlar tanto respostas encobertas, como pensar estar sendo traído ou sentir raiva, quanto operantes públicos diversos, como seguir, revistar, verificar o celular, xingar, ameaçar ou agredir a parceira. Tais respostas, embora funcionalmente distintas, tendem a ser nomeadas pela comunidade verbal como “ciúme”, sobretudo quando ocorrem em contextos amorosos marcados pela ameaça real ou suposta de perda de reforçadores para um rival.

Assim, o grupo social diferencia uma situação de raiva de uma situação de comportamento emocional ciumento não pela topografia isolada da resposta, mas pelo contexto em que ela se apresenta. Nesse sentido, respostas como acusar envolvimento com terceiros, agredir verbal ou fisicamente a parceira, ameaçar, coagir, privar de liberdade, considerar a mulher como propriedade, agredir o rival ou destruir bens pessoais podem ser descritas como respostas ciumentas quando emitidas em contingências de competição afetiva (Lacerda; Costa, 2014).

Observa-se, contudo, que grande parte dessas respostas possui caráter violento, o que evidencia a proximidade entre comportamento emocional ciumento, coerção e controle aversivo nas relações amorosas. A análise de Sidman (2003) contribui para compreender esse processo, ao indicar que a coerção é frequentemente utilizada porque tende a interromper, de modo imediato, o comportamento do outro. Essa função é compatível com o comportamento ciumento quando este visa remover o rival, diminuir a situação de competição ou recuperar o acesso exclusivo a determinados reforçadores.

Desse modo, respostas coercitivas podem produzir, a curto prazo, fuga ou esquiva da situação aversiva para quem as emite, sendo negativamente reforçadas quando reduz momentaneamente a ameaça de perda. Entretanto, embora possam ser eficazes de forma imediata, tais respostas tendem a produzir sofrimento, medo, submissão e deterioração do vínculo, mantendo a relação sob contingências

aversivas e ampliando os riscos de violência (Lacerda; Costa, 2014).

Num estudo empírico feito por Lacerda e Costa (2014) quanto a relação entre violência contra a mulher e comportamento emocional ciumento, observou-se que as respostas emocionais ciumentas podem ser mantidas tanto por reforçamento positivo, quando produzem atenção do parceiro, quanto, sobretudo, por reforçamento negativo, quando evitam ou reduzem a probabilidade de uma situação futura de competição por reforçadores. As autoras articulam tais dados à análise de Sidman (2003), mencionada acima, segundo a qual grande parte do controle coercitivo opera por reforço negativo, isto é, pela remoção, redução ou prevenção de eventos aversivos.

Elas esquematizam ainda uma relação de contingência tríplice em que a competição contra o rival atua como estímulo discriminativo³, a resposta condiz às respostas emocionais ciumentas violentas e não violentas e o estímulo reforçador é a remoção do rival, diminuição da competição e/ou atenção dada ao objeto. A atenção pode funcionar como consequência relevante do comportamento ciumento, diante dos relatos de provocação de ciúme justamente para aumentar a atenção do parceiro (Lacerda; Costa, 2014).

Lacerda e Costa (2014) apontam que respostas ciumentas podem ser fortalecidas tanto na infância, quando adultos passam a interagir com a criança contingentemente a tais respostas, quanto na vida adulta, quando o parceiro romântico ou outras pessoas oferecem atenção, repreensão, cuidado ou envolvimento diante da manifestação ciumenta. Assim, nota-se que mesmo interações aparentemente punitivas podem, em determinadas condições, funcionar como consequências reforçadoras, especialmente quando aumentam o contato social ou produzem atenção.

Hunter e Stockwell (2022) compreendem que o ciúme envolve contingências entrelaçadas. A resposta de uma pessoa afeta diretamente o comportamento da outra, de modo que o ciúme não pode ser analisado isoladamente, como se pertencesse apenas ao indivíduo que o emite. Ele depende das ações do parceiro, da forma como este responde às acusações, suspeitas ou tentativas de controle e,

³ O fato de a competição contra o rival ser situada aqui como estímulo discriminativo não impede que operações estabelecedoras se relacionem com o ciúme. Sinais específicos como mensagens, saídas, e a presença do rival ainda são englobadas pela categoria “competição contra o rival” e atuam como estímulos discriminativos. Ao passo que, privação da atenção, por exemplo, constitui-se como uma operação estabelecedora, já que é capaz de alterar o valor de uma consequência e evocar respostas relacionadas a ela.

em algumas situações, da presença de terceiros, como rivais reais, imaginados ou membros da comunidade social. Assim, o ciúme apresenta-se como fenômeno eminentemente relacional, produzido na dinâmica entre sujeitos, histórias de aprendizagem e consequências mutuamente organizadas.

No âmbito das operações estabelecedoras, Hunter e Stockwell (2022) afirmam que elementos como atenção, intimidade, tempo de qualidade, exclusividade, segurança ou comunicação honesta podem adquirir maior valor reforçador quando se encontram reduzidos, ameaçados ou indisponíveis. Nesses contextos, tornam-se mais prováveis respostas que, no passado, produziram acesso a esses aspectos valorizados. Assim, diante da percepção de perda de atenção do parceiro, por exemplo, respostas ciumentas podem ser evocadas como tentativa de restaurar contato, proximidade ou confirmação afetiva.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa teórica, de natureza exploratória, conduzida por meio de revisão narrativa da literatura, com abordagem qualitativa e finalidade de análise conceitual. As etapas envolveram a definição dos descritores e combinações de termos; busca nas bases de dados acadêmicas SciELO e PePSIC; leitura de resumo dos trabalhos encontrados para realização de triagem por relevância e pertinência temática; e, por fim, a leitura integral dos textos selecionados para análise e discussão.

Como critério temporal, foram considerados, prioritariamente, estudos publicados nos últimos cinco anos, com exceção de obras clássicas imprescindíveis à fundamentação teórica, como Skinner (1948; 1970; 1983; 1984; 1995a; 1995b) ou trabalhos considerados diante da sua robustez científica e relevância em face à escassez de estudos sobre o tema, como Costa e Barros (2010), Guerin (2001) e Thomas *et al.* (2013). Logo, a seleção das obras considerou o critério temporal adotado, a relevância para a compreensão do objeto de estudo, a robustez conceitual e a aderência à problemática e perspectiva adotadas nesta pesquisa. Não foram adotadas restrições de linguagem, apesar de terem sido privilegiados textos em português ou traduzidos.

O quadro teórico da pesquisa é composto por Skinner (1948; 1970; 1983; 1984; 1995a; 1995b), Gomes (2025), Guerin (2001), Ferster (1972), Del Prette e Del

Prette (2010) Thomas *et al.* (2013), Rico *et al.* (2013), Kanter, Holman e Wilson (2014), dentre outros, para abordar as concepções acerca do comportamento social e das relações amorosas a partir de uma perspectiva analítico-comportamental. Para mais, pautou-se também em Costa *et al.* (2014), Costa e Barros (2010), Lacerda e Costa (2014), Sidman (2003), e Hunter e Stockwell (2022) para discutir o ciúme e suas contingências nas relações amorosas.

Previamente à revisão narrativa da literatura, realizou-se um levantamento do Estado da Arte, visando identificar a produção acadêmica existente sobre a temática e avaliar lacunas que justifiquem a originalidade da investigação. Esse mapeamento não visou estabelecer uma revisão sistemática, sendo realizado tão somente para a identificação de lacunas na investigação proposta. Para tanto, utilizou-se os termos-chave descritos abaixo, aplicados às bases de dados acadêmicas SciELO e PePSIC, permitindo mensurar a incidência do tema e sustentar a contribuição inédita do estudo. Confere-se:

Quadro 1 – Estado da Arte

ESTADO DA ARTE		TOTAL	
TERMOS	SciELO	PePSIC	
Análise do Comportamento	4.791	142	
Ciúmes AND Análise do Comportamento	0	0	
Ciúmes AND Operações Estabelecedoras	0	0	
Ciúmes AND Controle Aversivo	0	0	
Ciúmes AND Amor	2	0	
Amor AND Análise do Comportamento	16	2	
Comportamento ciumento AND Análise do Comportamento	0	0	
Ciúmes AND Relações Amorosas AND Análise do Comportamento	0	0	

Fonte: Elaboração dos autores (2026).

A combinação “Ciúmes AND Amor” retornou dois artigos, mas ambos foram excluídos por não corresponderem ao recorte teórico-metodológico da pesquisa: um por tratar do reconhecimento jurídico de uniões homoafetivas e outro por abordar a relação entre ciúme e violência contra a mulher, sem fundamentação analítico-comportamental. O único resultado selecionado foi encontrado a partir da busca “comportamento ciumento” AND “análise do comportamento”, o que evidencia a especificidade terminológica da área.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A apresentação dos resultados e discussão parte da retomada do objetivo desta pesquisa, qual seja, analisar teoricamente o papel do comportamento emocional ciumento no estabelecimento de operações motivadoras e contingências de controle aversivo em relações amorosas, à luz da Análise do Comportamento. Destarte, a discussão que se segue articula os resultados do levantamento a uma discussão teórica sobre os limites das formulações existentes e as possibilidades de compreender o ciúme a partir de relações funcionais.

Os resultados encontrados evidenciaram uma produção ainda bastante restrita sobre o ciúme na perspectiva da Análise do Comportamento, apesar do expressivo volume de pesquisas realizadas nesta área de modo geral. Notou-se que na base SciELO, as buscas por “Ciúmes AND Análise do Comportamento”, “Ciúmes AND Operações Estabelecedoras”, “Ciúmes AND Controle Aversivo” e “ciúme AND relações amorosas AND análise do comportamento” não apresentaram resultados pertinentes. A maior parte das combinações de descritores utilizados não retornou resultados diretamente relacionados ao objetivo da pesquisa, especialmente quando associados os termos “ciúme”, “operações estabelecidas”, “controle aversivo” e “relações amorosas”.

Na busca por “amor” AND “análise do comportamento”, foram encontrados dezesseis resultados na SciELO, sendo que apenas um relaciona-se com esta pesquisa e coincidia com o artigo selecionado anteriormente sobre comportamento ciumento. Os demais abordam temas distintos, como educação, saúde, sexualidade, maternidade, alimentação, HIV/AIDS, práticas culturais, o ato de presentear em relacionamentos amorosos e modelos teóricos afins ao behaviorismo, mas sem discutir especificamente o ciúme em relações amorosas sob uma perspectiva analítico-comportamental.

Na base PePSIC, os resultados foram ainda mais escassos. As combinações “Ciúmes AND Análise do Comportamento”, “Ciúmes AND Operações Estabelecedoras”, “Ciúmes AND Controle Aversivo”, “Ciúmes AND Amor”, “comportamento ciumento” AND “análise do comportamento” e “ciúme AND relações amorosas AND análise do comportamento” não apresentaram resultados diretamente pertinentes. A busca por “amor” AND “análise do comportamento” retornou somente dois artigos, sendo um deles o mesmo já identificado e selecionado na SciELO e o outro, também presente nos dados apresentados na

SciELO, referente à trajetória de Fred S. Keller, sem relação direta com o objeto desta pesquisa.

O único resultado encontrado partiu da combinação entre os descritores “comportamento ciumento” e “Análise do Comportamento”. Isso sugere que, na Análise do Comportamento, o fenômeno tende a ser tratado não simplesmente como “ciúme”, mas como comportamento ciumento ou comportamento emocional ciumento, reorientando a compreensão do fenômeno de uma emoção tomada como causa para uma análise das contingências que o evocam e mantêm.

Essa compreensão do fenômeno enquanto emoção relaciona-se com a concepção de Skinner (1948) do ciúmes enquanto uma forma secundária de raiva. Ainda que o autor reconheça a competitividade enquanto antecedente ao ciúme, este ainda resta classificado como emoção. Tal leitura, então, ainda se aproxima de explicações internalistas, pouco distinguindo o ciúme de outros estados emocionais.

Ao classificá-lo prioritariamente como emoção, corre-se o risco de tomar o ciúme como uma categoria descritiva ampla, pouco sensível à multiplicidade de respostas que compõem o fenômeno. Tem-se esta como uma explicação internalista já que tende a explicações circulares, em que uma emoção explica a outra sem determinar aquilo que determina o comportamento emocional em si. Nesse sentido, dizer que o ciúme é uma forma de raiva não explica, por si só, quais contingências evocam ou mantêm o comportamento ciumento, que classes de respostas estão envolvidas e de que modo práticas culturais específicas modelam sua ocorrência.

Ademais, ao aproximar o ciúme da raiva, pode-se obscurecer a especificidade funcional do comportamento ciumento. A raiva pode estar presente em situações que não necessariamente abarcam o ciúme, sejam elas situações de frustração, coerção ou perda de reforçadores. O ciúme, por outro lado, envolve uma organização relacional mais complexa, geralmente composta pela presença de um vínculo valorizado, pela ameaça real ou imaginada de perda desse vínculo e pela participação de um terceiro percebido como rival.

Isso não deve se confundir com a raiva, haja vista que podem incluir comportamentos de controle do parceiro, solicitação de garantias, hostilidade dirigida ao rival e tentativas de restabelecer exclusividade afetiva. Portanto, compreender o ciúme apenas como raiva secundária reduz sua complexidade e dificulta a identificação das contingências específicas que diferenciam o comportamento ciumento de outras formas de comportamento emocional.

Essa constatação, contudo, não se trata de uma recusa da contribuição skinneriana, mas compreende a formulação feita em *Walden Two* (Skinner, 1948) enquanto insuficiente para uma análise funcional precisa. Se, por um lado, Skinner antecipa uma leitura culturalmente situada ao relacionar o ciúme à competição, por outro, não desenvolve de modo sistemático os processos comportamentais que o constituem.

Ao abordar o amor, deve-se também atentar para a complexidade da relação funcional que o envolve. O amor por si só não pode ser lido como um estímulo reforçador. Trata-se de uma relação funcional em que certas condições de privação, ameaça ou indisponibilidade de aspectos valorizados da relação podem funcionar como operações motivadoras, aumentando consideravelmente a probabilidade de emissão de respostas amorosas de um sujeito para o sujeito-alvo, ainda que não esteja na presença dele (Skinner, 1995a).

O amor não deve, então, ser lido como a causa do comportamento, como por exemplo: “fiz isso por causa do amor”, mas como comportamento em si, atravessado por contingências que os produzem e os tornam discrimináveis. O ato de nomear determinados estados corporais como “amor”, “medo”, “raiva” ou até “ciúme” está relacionado a um comportamento verbal modelado socialmente, que possui funcionalidade ao auxiliar na discriminação e descrição de eventos emocionais (Skinner, 1995a).

Quanto a discriminação de eventos emocionais, Costa (2005) destaca que o ciúme envolve condicionamento respondente e operante, podendo ser controlado por operantes públicos ou por regras sociais. Contudo, sua formulação apresenta uma limitação ao sugerir que o comportamento ciumento dependeria necessariamente do controle do evento privado sobre respostas públicas. Tal compreensão restringe a análise, pois é possível haver sentimento sem emissão de operantes públicos correlatos, assim como é possível que o relato de “sentir ciúme” esteja sob controle predominante da situação vivida, e não de estados corporais especialmente evidentes.

Para mais, o comportamento emocional ciumento envolve alto grau de sofrimento e pode produzir consequências intensamente aversivas para quem está submetido à relação. Quando respostas ciumentas coercitivas são negativamente reforçadas pela redução momentânea da ameaça de perda, tende-se a manter um ciclo relacional marcado por fuga, esquiva, controle e coerção (violência). Nesses

casos, especialmente em relações nas quais mulheres vivem sob ameaça, vigilância ou agressão, o comportamento emocional ciumento do parceiro pode assumir caráter patológico por organizar contingências coercitivas que restringem a liberdade, intensificam o sofrimento e deterioram o vínculo amoroso.

Nesse sentido, o contato do parceiro com um possível rival pode funcionar como operação estabelecadora reflexiva, na medida em que sinaliza uma possível piora na contingência e torna reforçadora a remoção ou redução dessa ameaça (Hunter; Stockwell, 2022). Desse modo, acusações, vigilância, confrontos, manipulações, inspeção de mensagens ou tentativas de restringir o contato do parceiro com terceiros podem ser compreendidas como respostas operantes voltadas à eliminação da condição ameaçadora. A busca por evidências de traição também pode ser reforçada, pois a confirmação da suspeita passa a adquirir valor dentro da própria contingência, funcionando como justificativa para acusações, confrontos ou respostas agressivas.

Situações de perda, ameaça, extinção ou estimulação aversiva podem aumentar a probabilidade de respostas agressivas, sobretudo quando tais respostas produzem sinais de sofrimento, culpa, arrependimento ou reparação no parceiro (Martinez-Leon *et al.*, 2017). Nesses casos, a agressão ou a acusação pode ser reforçada quando gera pedidos de desculpa, garantias afetivas ou afastamento do suposto rival. Logo, até quando o comportamento ciumento produz alívio momentâneo ou recuperação aparente do vínculo, ele pode ser fortalecido para ocorrências futuras.

Outro aspecto relevante é a análise do chamado ciúme ansioso, caracterizado pela emissão de respostas ciumentas mesmo na ausência de ameaça real. Nesses casos, comportamentos de acusação, suspeita ou cobrança podem ter sido historicamente reforçados por aumento de intimidade, atenção, cuidado ou reafirmação do vínculo (Hunter; Stockwell, 2022). Assim, ainda que não haja evidência concreta de traição ou perda, o sujeito pode responder como se houvesse ameaça, pois sua história relacional ensinou que tais respostas podem produzir aproximação ou confirmação afetiva.

Por fim, destaca-se que quando o parceiro responde de forma conciliatória, oferecendo garantias, pedindo desculpas, afastando-se do rival ou aumentando a atenção, o ciúme pode diminuir no momento, mas ser reforçado para o futuro. Quando responde com negação, defesa ou contra-acusação, a resposta ciumenta

pode ser momentaneamente punida, sem que as condições motivadoras sejam modificadas, favorecendo formas mais encobertas, persistentes ou agressivas de ciúme (Martinez-Leon *et al.*, 2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender o comportamento ciumento nas relações amorosas à luz da Análise do Comportamento, especialmente a partir das operações estabelecedoras, da estimulação aversiva e do controle aversivo em sua evocação e manutenção. Ao longo do estudo, observou-se que o ciúme deve ser tomado como um comportamento emocional complexo, composto por respostas públicas e privadas, operantes e respondentes, produzidas em contextos relacionais específicos. Desse modo, a análise funcional permite deslocar o fenômeno de explicações mentalistas para a investigação das contingências que o antecedem, o mantêm e o tornam socialmente inteligível.

Verificou-se que o amor, compreendido como comportamento socialmente mediado, envolve a participação do outro como fonte significativa de reforçadores. Nesse contexto, a ameaça real ou imaginada de perda, divisão ou restrição de acesso a esses reforçadores pode alterar o valor de determinados aspectos da relação e evocar respostas ciumentas. Assim, a presença de um rival, a redução de atenção, a suspeita de traição ou a quebra de acordos relacionais podem funcionar como condições antecedentes relevantes, aumentando a probabilidade de comportamentos como vigilância, cobrança, acusação, busca por confirmação afetiva ou tentativa de afastamento da ameaça.

A pesquisa também evidenciou que o comportamento emocional ciumento pode ser mantido por reforçamento positivo, quando produz atenção, cuidado ou reafirmação do vínculo, e, sobretudo, por reforçamento negativo, quando reduz momentaneamente a ameaça de perda ou a situação de competição. Essa dinâmica torna o ciúme particularmente sensível ao controle aversivo, pois respostas coercitivas podem parecer eficazes em curto prazo, ao interromperem comportamentos do parceiro ou afastarem um possível rival, mas tendem a produzir efeitos deletérios em longo prazo. Nesses casos, o vínculo amoroso pode ser reorganizado por contingências de medo, esquiva, vigilância e sofrimento, especialmente quando respostas ciumentas assumem formas violentas ou

controladoras.

Concluiu-se também que a associação cultural entre amor, ciúme e respeito pode mascarar práticas coercitivas e enfraquecer a sensibilidade dos sujeitos a contingências de sofrimento e violência. Portanto, ao compreender o ciúme funcionalmente, torna-se possível identificar quais reforçadores estão em disputa, quais operações motivadoras alteram seu valor e quais consequências mantêm o padrão comportamental.

Ao fim, sugere-se que pesquisas futuras podem investigar, por meio de estudos experimentais ou clínicos, quais consequências mantêm respostas ciumentas em relações amorosas e de que modo intervenções analítico-comportamentais podem ampliar repertórios de comunicação, autocontrole, discriminação de contingências e resolução não coercitiva de conflitos afetivos. Com isso, a Análise do Comportamento pode oferecer uma contribuição relevante para a compreensão crítica das relações amorosas, favorecendo leituras mais precisas sobre os processos que sustentam o ciúme e seus efeitos sobre os vínculos.

REFERÊNCIAS

ATTRIDGE, M. Jealousy and relationship closeness: Exploring the good (reactive) and bad (suspicious) sides of romantic jealousy. **SAGE Open**, [S.l.], v. 3, n. 1, 2013. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2158244013476054>. Acesso em: 11 maio 2026.

BANACO, R. A. **Ciúme e inveja**. Palestra proferida no I Congresso Brasileiro de Psicologia Clínica e da Saúde, Londrina, PR, maio 2005.

COSTA, C. E.; BANACO, R. A. The operant behavior in Skinner. **Perspectivas em Análise do Comportamento**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 059–073, 2025. Disponível em: <https://www.revistaperspectivas.org/perspectivas/article/view/1264>. Acesso em: 12 maio 2026.

COSTA, N.; BARROS, R. Ciúme: uma interpretação analítico comportamental. **Acta Comportamentalia**, Veracruz, v. 18, n. 1, p. 135-149, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2745/274519450006.pdf>. Acesso em: 06 maio 2026.

COSTA, N. *et al.* O ciúme está relacionado ao amor: Contribuições de uma perspectiva analítico-comportamental. **Perspectivas**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 40-48, 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-35482014000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 12 maio 2026.

DARROW, S. M.; FOLLETTE, W. C. A behavior analytic interpretation of alexithymia.

Journal of Contextual Behavioral Science, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 98-108, 2014.

Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212144714000234>. Acesso em: 12 maio 2026.

DEL PRETTE, Z. A. P.; DEL PRETTE, A. Habilidades sociais e análise do comportamento: Proximidade histórica e atualidades. **Perspectivas**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 104-115, 2010. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-35482010000200004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 12 maio 2026.

DITTRICH, A. Algumas observações sobre o tratamento behaviorista radical dos eventos privados. In: SILVA, W. C. M. P. (Org.). **Sobre comportamento e cognição: Reflexões epistemológicas e conceituais, considerações metodológicas, relatos de pesquisa**. Santo André: ESETec Editores Associados, 2008. p. 29-33.

FERREIRA-SANTOS, E. **Ciúme: O medo da perda**. São Paulo: Claridade, 2003.

FERSTER, C. B. An Experimental Analysis of Clinical Phenomena. **The Psychological Record**, [S.l.], v. 22, p. 1-16. 1972. Disponível em:

<https://link.springer.com/article/10.1007/BF03394059>. Acesso em: 12 maio 2026.

GOMES, M. B. **Análise do Comportamento: Revisão Integrativa sobre Controle Aversivo e suas Implicações**. 2025. Monografia (Graduação em Psicologia) – Escola de Ciências Sociais e Saúde, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2025. Disponível em:

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/10359/1/An%C3%A1lise%20do%20Comportamento%20-%20Revis%C3%A3o%20Integrativa%20sobre%20Controle%20aversivo%20e%20suas%20Implica%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 06 maio 2026.

GUERIN, B. Individuals as social relationships: 18 ways that acting alone can be thought of as social behavior. **Review of General Psychology**, [S.l.], v.5, n. 4, p. 406-428, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1037/1089-2680.5.4.406>. Acesso em: 06 maio 2026.

HUNTER, G.; STOCKWELL, A. Toward a behavior-analytic understanding of jealousy and compersion in romantic and sexual relationships. **European Journal of Behavior Analysis**, [S.l.], v. 23, n. 1, p. 78-108, 2022. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/15021149.2021.1981751>. Acesso em: 11 maio 2026.

KANTER, J. W.; HOLMAN, G.; WILSON, K. G. Where is the love? Contextual behavioral science and behavior analysis. **Journal of Contextual Behavioral Science**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 69-73, 2014. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212144714000052>. Acesso em: 12 maio 2026.

LACERDA, L.; COSTA, N. Relação entre comportamentos emocionais ciumentos e violência contra a mulher. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e**

Cognitiva, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 21–36, 2014. Disponível em: <https://rbtcc.com.br/RBTCC/article/view/628>. Acesso em: 12 maio 2026.

MARTINEZ-LEON, N. C. *et al.* A systematic review of romantic jealousy in relationships. **Ter Psicol**, Santiago, v. 35, n. 2, p. 203-212, jul. 2017. Disponível em: http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-48082017000200203&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 maio 2026.

MENEZES, A.; CASTRO, F. **O ciúme romântico**: uma abordagem analítico-comportamental. Trabalho apresentado no X Encontro Brasileiro de Medicina e Terapia Comportamental, Campinas, SP, set. 2001.

RICO, V. V., GOLFETO, R., HAMASAKI, E. I. M. Sentimentos. *In*: HÜBNER, M. M. C., MOREIRA, M. B. (Orgs.). **Temas Clássicos da Psicologia sob a ótica da Análise do Comportamento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p. 88-99.

SAMPAIO, A. A. S.; ANDERY, M. A. P. A. Comportamento social, produção agregada e prática cultural: uma Análise Comportamental de fenômenos sociais. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.l.], v. 26, n. 1, p. 183-192, jan. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/FGbzF87GdG963kkRXRQRtRK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 maio 2026.

SIDMAN, M. **Coerção e suas implicações**. São Paulo: Editora Livro Pleno, 2003.

SKINNER, B. F. **Ciência e Comportamento Humano**. Brasília: Ed. UnB/FUNBEC, 1970.

SKINNER, B. F. **Contingências de reforço**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

SKINNER, B. F. **Sobre o Behaviorismo**. São Paulo: Cultrix, 1995a.

SKINNER, B. F. **Questões recentes na análise comportamental**. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1995b.

SKINNER, B. F. **O mito da liberdade**. São Paulo: Summus, 1983.

SKINNER, B. F. **Walden Two**. New York: Macmillan, 1948.

THOMAS, C. R. C. *et al.* Relações afetivas e cultura: a influência do ideal de amor sobre os relacionamentos reais. *In*: ZEGLIO, C.; FINOTELLI JÚNIOR, I.; RODRIGUES JÚNIOR, O. (Orgs.). **Relações Conjugais. Comportamento e Terapia Cognitivo-Comportamental com Casais**. São Paulo: LP Books, 2013.